



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA.
DIREÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DO IFPR (DPEI)

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DPEI

CURITIBA
MARÇO/2017

Direção Geral do Campus

ADRIANO WILLIAN DA SILVA

Diretor de Pesquisa, Extensão e Inovação

VILMAR FERNANDES

Coordenadora de Extensão

SILVIA MARIA PRADO LOPES QUEIROZ

Coordenadora de Pesquisa

GISLAINE DE FÁTIMA FILLA

Seção de Inovação e Empreendedorismo

LUIS CLÁUDIO MOREIRA DE LIMA

Seção Relações Comunitárias

JOCELAINÉ ESPÍNDOLA DA SILVA ARRUDA

Técnicos Administrativos em Educação

LEANDRO JOSÉ DE ARAUJO

MARIANNA ANGONESE FRANKIV

NILTON BRANDÃO

XIMENA NOVAIS DE MORAIS

SUMÁRIO

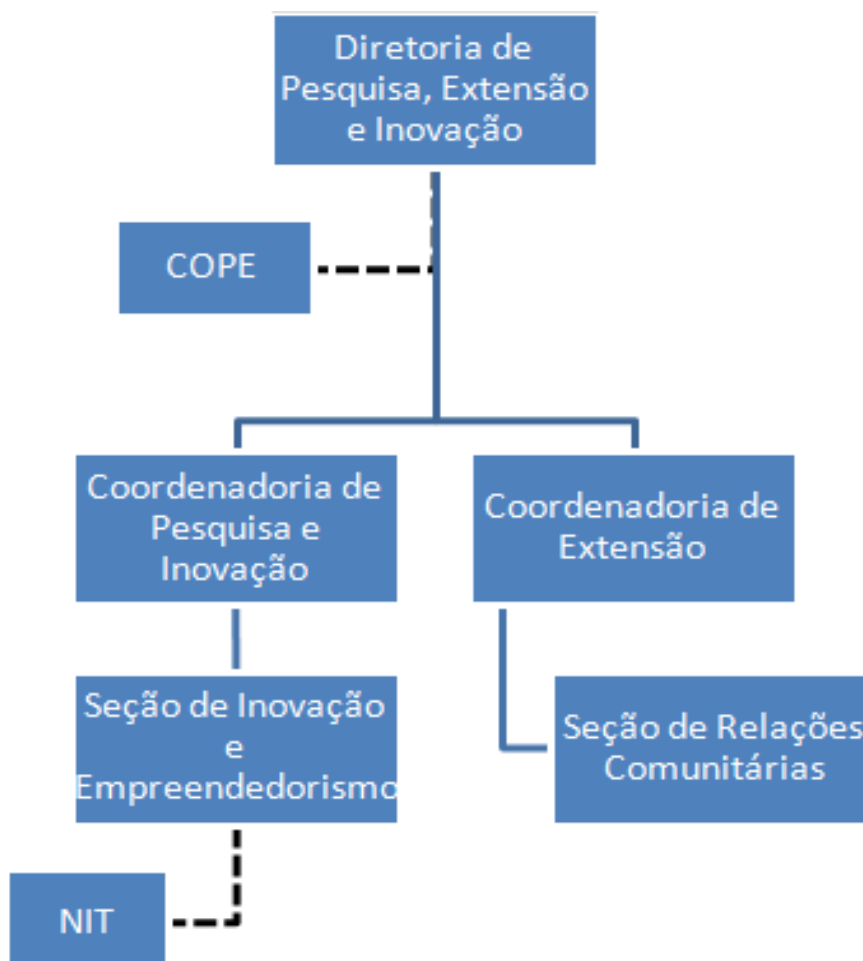
1. INTRODUÇÃO	6
2. PESQUISA	8
2.1. Tipos de pesquisa	8
2.1.1. Pesquisa qualitativa	8
2.1.2. Pesquisa quantitativa	9
2.1.3. Pesquisa quali-quantitativa	9
2.2. Grupos de pesquisa/CNPQ	9
3. EXTENSÃO	10
3.1. Diretrizes da Extensão	10
3.1.1. Impacto e transformação.....	11
3.1.2. Interação dialógica	11
3.1.3. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade	11
3.1.4. Indissociabilidade ensino – pesquisa – extensão	11
3.2. Classificação da Ações de Extensão.....	11
3.2.1. Projeto	12
3.2.2. Programa	12
3.2.3. Curso de extensão	12
3.2.4. Eventos	13
3.2.5. Prestação de serviços	15
4. INOVAÇÃO	17
4.1. Conceitos de Inovação.....	17
4.2. Tipos de Inovação.....	18
4.2.1. Inovação em Produto	18
4.2.2. Inovação em Serviços	18
4.2.3. Inovação de Processo.....	18
4.2.4. Inovação em Marketing.....	18
4.2.5. Inovação Organizacional.....	19
4.3. Propriedade Intelectual	19
4.4. Leis que normatizam a abrangência dos direitos de Propriedade Intelectual e Inovação	20
5. NORMAS PARA A INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO.....	21
5.1. Submissão de Projetos	21
5.2. Entrega de relatórios parciais e finais de projetos de Pesquisa, Extensão, Inovação	22

5.3.	Apoio.....	23
5.3.1.	Apoio institucional	24
5.3.2.	Apoio logístico.....	24
5.3.2.1.	Programa Institucional de Apoio à Aquisição de Equipamentos para Pesquisa, Extensão, Cultura e Inovação - PROEQ	24
5.3.3.	Apoio financeiro	24
5.3.3.1.	Pesquisa	24
a)	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC	24
b)	O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior - PIBIC-Jr....	25
c)	Programa Institucional de Apoio à Pesquisa - PIAP	25
5.3.3.2.	Extensão	25
d)	Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFPR - PIBEX/IFPR	25
5.4.	Participação de estudantes voluntários	25
5.5.	Prazos.....	26
5.6.	Certificação	26
6.	EVENTOS	27
6.1.	SemPEI.....	27
6.2.	JoCIF	27
6.3.	IFTech.....	27
6.4.	SE ² PIN.....	28
7.	AFASTAMENTO E LICENÇA	28
7.1.	Participação em eventos no exterior	28

1. INTRODUÇÃO

Segundo o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná (IFPR) em seu artigo 64, a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão é a unidade responsável pela coordenação, orientação, execução, supervisão e avaliação das atividades da secretaria acadêmica, de ensino, de pesquisa, de extensão, de inovação e do empreendedorismo, de acordo com as diretrizes do IFPR estabelecidas pelas Pró-Reitorias. Porém, no *campus* Curitiba, devido ao grande número de cursos ofertados e projetos elaborados pelos servidores, essa Diretoria foi desmembrada em duas: Direção de Ensino (DE) e Direção de Pesquisa, Extensão e Inovação (DPEI). Além disso, por suas características particulares, no *campus* Curitiba essa Direção estrutura-se por meio de duas Coordenadorias e duas Sessões, além de um órgão de Assessoramento: o Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE), conforme organograma abaixo:

Organograma DPEI



Tendo como base o Manual de Competências do IFPR, são responsabilidades da DPEI:

- Planejar, controlar e avaliar a execução das atividades da Coordenação de Pesquisa, da Coordenação de Extensão, da Seção de Empreendedorismo e Inovação e da Seção de Relações Comunitárias;
- Divulgar, no âmbito do *campus*, as diretrizes e normas relativas à pesquisa, extensão e inovação e os editais correspondentes;
- Encaminhar os projetos e os relatórios de pesquisa, extensão e inovação para apreciação no COPE;
- Cadastrar os projetos de pesquisa e/ou extensão, apresentados por servidores do *campus*, com vistas ao cumprimento de editais, diretrizes institucionais ou normas complementares do IFPR, após a apreciação e emissão de parecer consubstanciado pelo COPE;
- Supervisionar, acompanhar e avaliar as ações de pesquisa, extensão e inovação do *campus*, mediante análise de relatórios periódicos dos projetos executados no *campus*; após a apreciação e emissão de parecer consubstanciado pelo COPE;
- Criar e manter atualizado um banco de dados sobre as pesquisas e atividades de extensão e inovação do *campus*, além de manter em arquivo os projetos e relatórios apresentados ao COPE;
- Organizar, promover e apoiar eventos de pesquisa, extensão e inovação do *campus*;
- Articular parcerias para o aprimoramento dos projetos de pesquisa, extensão e inovação desenvolvidos no *campus* e em outras instituições;
- Divulgar os projetos e demais ações de extensão, pesquisa e inovação realizados no *campus* ;
- Orientar e acompanhar a atualização dos currículos Lattes;
- Fomentar as publicações de docentes, técnicos administrativos e alunos em geral;
- Emitir certificado dos eventos promovidos pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação;
- Produzir Relatório Anual das atividades de pesquisa, extensão e inovação na unidade;
- Informar, quando solicitado pelos órgãos centrais, dados relativos à pesquisa, extensão e inovação no *campus*.

2. PESQUISA

Segundo o art. 7º, inciso III da Lei nº 11.892/2008 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais, um dos objetivos dos Institutos é realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico; estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade.

Ainda, segundo o Capítulo III do Estatuto do IFPR:

- As ações de pesquisa constituem um processo educativo para a investigação e o empreendedorismo, visando à inovação e à solução de problemas científicos e tecnológicos, envolvendo todos os níveis e modalidades de ensino, com vistas ao desenvolvimento social.

- As atividades de pesquisa têm como objetivo formar recursos humanos para a investigação, a produção, o empreendedorismo e a difusão de conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos, sendo desenvolvidas em articulação com o ensino e a extensão, ao longo de toda a formação profissional.

- A pesquisa consiste em toda e qualquer atividade investigativa com objetivo e metodologia definidos, ligada à aplicação de teorias ou modelos científicos na resolução de problemas de natureza social, cultural, artística, filosófica e tecnológica.

- As atividades de pesquisa têm como objetivo desenvolver espírito científico e pensamento reflexivo para a investigação, a produção e a difusão de conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos, visando o desenvolvimento da sociedade a partir dos arranjos produtivos locais, 15 sociais e culturais.

- As ações de pesquisa, em todos os níveis e modalidades de ensino, contribuem para o progresso da ciência e da tecnologia, o desenvolvimento social, a preservação do meio ambiente e o respeito à vida.

- A inovação consiste na introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços.

- O Instituto Federal do Paraná consignará em seu orçamento recursos destinados às atividades de pesquisa e inovação, sem prejuízo dos que venha a obter de outras fontes

2.1. Tipos de pesquisa

2.1.1. Pesquisa qualitativa

É exploratória, portanto não tem o intuito de obter números como resultados, busca principalmente entender e explicar o porquê dos fatos e/ou comportamentos. É traduzida por

aquilo que não pode ser mensurável, levando em consideração particularidades que não são quantificáveis.

2.1.2. Pesquisa quantitativa

Prioriza apontar numericamente a frequência e a intensidade dos dados levantados durante a pesquisa. Os meios de coleta são estruturados e padronizados. As ferramentas estatísticas devem ser aplicadas com rigor para que haja a confiabilidade necessária para, através da amostra, inferir resultados e seus significados.

2.1.3. Pesquisa quali-quantitativa

Trata-se de uma junção de métodos, realizando tanto a pesquisa qualitativa quanto a quantitativa.

Há, dentro destes três tipos de pesquisa, várias possibilidades, como pesquisa acadêmica; pesquisa básica; pesquisa aplicada; pesquisa exploratória; pesquisa experimental; pesquisa laboratorial; pesquisa empírica; pesquisa de campo; pesquisa teórica; entre outras.

2.2. Grupos de pesquisa/CNPQ

Grupos de pesquisa são núcleos de trabalho com o objetivo de desenvolver a pesquisa científica. Estes se caracterizam pela(s) a(s) linha(s) de pesquisa que executam. São formados por professores pesquisadores, sendo necessário a definição de um líder, um vice-líder e membros. Todos os participantes do Grupo de Pesquisa deverão possuir currículo *Lattes* cadastrado no CNPq.

Passo a passo para cadastro de grupo de pesquisa:

- I. O servidor interessado em instituir um grupo de pesquisa deverá enviar um e-mail para dipe.proepi@ifpr.edu.br com o Formulário de Criação de Grupo de Pesquisa devidamente preenchido.
- II. A DIPE cadastrará o líder do grupo de pesquisa no site do Diretório dos Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq e enviará um e-mail, informando-o;
- III. O líder acessa o site <http://lattes.cnpq.br/web/dgp>, cria seu grupo de pesquisa e envia um e-mail para dipe.proepi@ifpr.edu.br solicitando a certificação do grupo.
- IV. A DIPE certifica o grupo de pesquisa e envia resposta ao líder comunicando. A partir deste momento, o grupo passa a ser um grupo de pesquisa válido e a ser visualizado no DGP – CNPq.

Para mais informações, acessar a página do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp>

3. EXTENSÃO

As políticas extensionistas, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, da qual o Instituto Federal do Paraná (IFPR) faz parte, são definidas e articuladas a partir do Fórum de Pró-Reitores de Extensão (FORPROEXT), o qual direciona as políticas segundo os documentos produzidos pela *Rede Nacional de Extensão (RENEX)*.

A Lei nº 11.892/2008 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais, define em seu art. 7º, inciso V, que um dos objetivos dos Institutos é o de desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.

O Regimento Geral do IFPR, em sua seção III e o Estatuto do IFPR no Capítulo II – trata da Extensão e determina, nos mesmos termos que:

- I. As ações de extensão e de interação com a sociedade constituem um processo educativo cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, para viabilizar uma relação transformadora entre o IFPR e a sociedade.
- II. As atividades de extensão e de interação com a sociedade têm como objetivo a promoção da divulgação de conhecimento científico, tecnológico, social, artístico, esportivo e cultural que constituem o patrimônio da humanidade de maneira inclusiva e reconhecendo os saberes existentes.

Para alcançar esse objetivo as ações de extensão **envolvem necessariamente a comunidade externa e a participação de discentes.**

3.1. Diretrizes da Extensão

O eixo pedagógico clássico “estudante - professor” é substituído pelo eixo “estudante – professor – comunidade”. O estudante, assim como a comunidade com a qual se desenvolve a ação de Extensão, deixa de ser mero receptáculo de um conhecimento validado pelo professor para se tornar participante do processo.

Visando à produção de conhecimento, a Extensão sustenta-se principalmente em metodologias participativas, no formato investigação-ação (ou pesquisa-ação), que priorizam métodos de análise inovadores, a participação dos atores sociais e o diálogo.

O Plano Nacional de Extensão define **diretrizes** que devem orientar a formulação e implementação das ações.

3.1.1. Impacto e transformação

Estabelecimento de uma relação entre o IF e outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e implementadora de desenvolvimento regional e de políticas públicas.

3.1.2. Interação dialógica

Desenvolvimento de relações entre o IF e setores sociais marcadas pelo diálogo, pela troca de saberes, superando o discurso da hegemonia acadêmica - que ainda marca uma concepção ultrapassada de extensão - substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais.

3.1.3. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade

As intervenções sociais, devido a sua complexidade, requerem a interação de conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas do conhecimento, assim como a construção de alianças intersetoriais, interorganizacionais e interprofissionais.

3.1.4. Indissociabilidade ensino – pesquisa – extensão

Reafirmando a extensão como processo acadêmico em que toda ação de extensão deverá estar vinculada ao processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento, tendo o aluno como protagonista de sua formação técnico-científica e de sua formação cidadã.

3.2. Classificação da Ações de Extensão

As ações de extensão são classificadas em **projeto, programa, curso, evento e prestação de serviços**, e obedecem às seguintes definições:

3.2.1. Projeto

Conjunto de atividades processuais **contínuas**, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico com objetivos específicos e prazo determinado que pode ser vinculado ou não a um programa. A duração mínima é de 3 meses, sendo o ideal o período de um ano, prorrogável por mais um ano. Isto porque, quando se trata de projeto com envolvimento de um grupo comunitário específico, existe a necessidade de criação de vínculo com esse grupo para que os objetivos se concretizem e isso requer tempo. Porém, a presença do IFPR na comunidade deve gerar autonomia do grupo em relação ao problema/ tema trabalhado e não relação de dependência. Por isso não deve ter longa duração.

3.2.2. Programa

Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços). Preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino e execução a médio e longo prazos.

Algumas estratégias podem ser implementadas para a formação de um programa:

- a) Identificação de projetos que atuam em uma mesma Linha de Extensão; articulação e integração dos mesmos, sob a forma de reuniões de 'conciliação' ou seminários temáticos; estabelecimento de mecanismos de gestão, etc.
- b) A partir de linhas consideradas prioritárias, institucional e socialmente, ou pela demanda de políticas públicas, a implementação de programas, pode ser desencadeada por meio de uma chamada à apresentação de projetos, que vai reunir antigas e novas ações de extensão, agora estruturadas como o programa desejado.

Os programas estruturados, por seus projetos, vão oferecendo outras ações de extensão relacionadas à Linha de Extensão à qual atende o programa, como cursos, eventos, prestação de serviços e elaboração e publicação/difusão de produtos acadêmicos. Muitas dessas ações – desenvolvidas em parceria pelos projetos e seus participantes – tem forte ação consolidadora do programa.

3.2.3. Curso de extensão

Ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada de modo sistemático e com critérios de avaliação previamente definidos. Organizam-se com carga horária mínima de 08 horas.

- a) Ações dessa natureza com menos de 08 horas devem ser classificadas como evento
- b) Prestação de serviço realizada como curso deverá ser registrada como curso.

CLASSIFICAÇÃO E DEFINIÇÕES DOS TIPOS DE CURSOS	
<p>A distância: Curso de extensão a distância é caracterizado pela não-exigência da presença do estudante durante toda a oferta da carga horária; as atividades presenciais (sessões de esclarecimento, orientação presencial, avaliação, etc) não devem ultrapassar 20% da carga horária total.</p>	<p>Quanto à modalidade de realização:</p>
<p>Presencial: Curso cuja carga horária computada é referente à atividade na presença de professor/instrutor.</p>	
<p>Cursos livres de extensão: Cursos que objetivam a iniciação ou atualização em uma área do conhecimento, com carga horária mínima de 8 horas e inferior a 40 horas.</p>	<p>Quanto ao objetivo:</p>
<p>Formação inicial: Voltado a estudantes que buscam qualificação. Possuem carga horária igual ou superior a 160 horas.</p>	
<p>Formação continuada: Voltado para aqueles que já possuem conhecimento e atuação na área, e buscam atualização e/ou aprofundamento de conhecimentos. Possuem carga horária mínima de 40 horas.</p>	
<p>Formação Inicial e Continuada – FIC*</p>	

* Os cursos FIC deverão ser registrados junto à Direção de Ensino do *campus* Curitiba.

3.2.4. Eventos

Ações que implicam na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com público específico de conhecimento ou produção reconhecidos pelo IFPR. Dirigido a comunidade interna ou externa. Os eventos podem ser ofertados em diversos formatos adequados aos seus objetivos (congresso, seminário, ciclo de debates, exposição, espetáculo artístico, evento esportivo, festival e outros).

CLASSIFICAÇÃO E DEFINIÇÕES DOS TIPOS DE EVENTOS	
<p>Evento de grandes proporções, de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla.</p>	CONGRESSO
<p>Observação:</p> <p>1. Atividades realizadas em conjunto, como: mesas redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas/workshops; com duração igual ou superior a 8 horas, devem também, ser registrados e certificados como cursos;</p> <p>2. Incluem-se nessa classificação eventos de grande porte, como conferência nacional de..., reunião anual de..., etc.</p>	
<p>Evento científico de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (de 1 ou 2 dias), quanto de número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação eventos de médio porte, como: encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião, mesa-redonda, etc.</p>	SEMINÁRIO
<p>Encontros sequenciais que visam a discussão de um tema específico. Inclui: Ciclo de..., Circuito..., Semana de...</p>	CICLO DE DEBATES
<p>Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Em geral é utilizada para promoção e venda de produtos e serviços. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento.</p>	EXPOSIÇÃO
<p>Demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical.</p>	ESPETÁCULO
<p>Inclui: campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva.</p>	EVENTO ESPORTIVO

Série de ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente, em geral em edições periódicas.	FESTIVAL
Ação pontual de mobilização que visa a um objetivo definido. Inclui campanha.	OUTROS

3.2.5. Prestação de serviços

Realização de trabalho oferecido pela Instituição ou por processo de colaboração com terceiros (comunidade, empresa, órgão público, etc.) regulado por instrumento legal específico.

CLASSIFICAÇÃO E DEFINIÇÕES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	
<p>Consultoria: Análise e emissão de pareceres, envolvendo pessoal do quadro, acerca de situações e/ou temas específicos.</p>	SERVIÇO EVENTUAL
<p>Assessoria: Assistência ou auxílio técnico em um assunto específico, envolvendo pessoal do quadro, em razão de conhecimentos especializados.</p>	
<p>Curadoria: Organização e manutenção de acervos e mostras de arte e cultura, envolvendo pessoal do quadro.</p>	
<p>Outros: Incluem-se nessa categoria pesquisa encomendada, restauração de bens móveis e imóveis e outras prestações de serviço eventuais.</p>	
Depósito de Patentes e Modelos de Utilidades	ATIVIDADES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
Registro de Marcas e Softwares	
Contratos de Transferência de Tecnologia	
Registro de Direitos Autorais	

<p>Exames, perícias e laudos realizados pelas diversas áreas da instituição de educação que oferece serviço permanente, envolvendo pessoal do quadro. Inclui: análise de solos, exames agrônômicos e botânicos, análise farmacológica, qualidades de produtos, laudos médicos, psicológicos, antropológicos, perícia ambiental, dentre outros.</p>	<p>EXAMES E LAUDOS TÉCNICOS</p>
<p>Espaços e Museus Culturais: Atendimento a visitantes em museus e centros de memória do IFPR. Atendimento ao público em espaços culturais do IFPR.</p>	<p>ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM ESPAÇOS DE CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</p>
<p>Espaços e Museus de Ciência e Tecnologia: Atendimento ao público em espaços de ciência e tecnologia do IFPR, como observatório astronômico, estação ecológica, planetário, jardim botânico, setores e laboratórios, etc.</p>	
<p>Cineclubes: Atendimento ao público em cineclubes do IFPR.</p>	
<p>Outros espaços: Outros atendimentos não incluídos nos itens anteriores.</p>	
<p>Consultas Ambulatoriais: Consulta ambulatorial ou domiciliar programada, prestada por profissionais da área da saúde.</p>	<p>ATENDIMENTO EM SAÚDE HUMANA</p>
<p>Consultas de Emergência e Urgência: Consulta em situação que exige pronto atendimento (emergências e urgências).</p>	
<p>Internações: Atendimento a pacientes internados.</p>	
<p>Massoterapia: Atendimento massoterápico.</p>	
<p>Exames Laboratoriais: Exames de patologia clínica e anátomo-patologia.</p>	
<p>Exames Secundários:</p>	

Radiologia, ultrassonografia e outros exames por imagem, provas funcionais, endoscopia, etc.	
Outros Atendimentos: Outros atendimentos não incluídos nos itens anteriores.	
Atendimentos ambulatoriais: Atendimento ambulatorial a animais.	ATENDIMENTO EM SAÚDE ANIMAL
Internações veterinárias: Assistência veterinária a animais internados.	
Cirurgias veterinárias: Intervenções cirúrgicas em animais (hospitalares e ambulatoriais).	
Exames laboratoriais e secundários em veterinária: Exames de patologia clínica e anátomo-patologia; radiologia, ultrassonografia e outros exames por imagem, provas funcionais, endoscopia, etc.	
Atendimento Jurídico e Judicial: Atendimentos a pessoas em orientação ou encaminhamento de questões jurídicas ou judiciais.	ATENDIMENTO JURÍDICO E JUDICIAL

4. INOVAÇÃO

4.1. Conceitos de Inovação

Segundo a 3ª edição do Manual de Oslo, "*Uma inovação é a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas*"(MANUAL DE OSLO, 1997, pg. 55).

Um invento só é considerado uma inovação quando o produto deste invento tiver aceitação por parte do mercado, ou seja, quando ele for desenvolvido e comercializado. Inovação tem que agregar valor, gerar resultados e/ou ser aceita pelo mercado.

Os projetos de Inovação desenvolvidos no *campus* Curitiba, normalmente, são apresentados na Feira de Inovação Tecnológica (IFTech), cuja organização é de

responsabilidade do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do *campus*, subordinado à Seção de Inovação e Empreendedorismo. Porém, os projetos de Inovação devem ser submetidos ao COPE como projetos de Pesquisa ou de Extensão.

4.2. Tipos de Inovação

4.2.1. Inovação em Produto

É a introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características ou usos previstos. Incluem-se melhoramentos significativos em especificações técnicas, componentes e materiais, *softwares* incorporados, facilidade de uso ou outras características funcionais

4.2.2. Inovação em Serviços

É a introdução de novo serviço no mercado ou a incorporação de melhoria significativa em serviço existente, gerando valor para o cliente. Se há muita oportunidade para inovação no setor tradicional de serviços, onde não se ofertam bens tangíveis como na área de saúde, financeira, alimentação ou educacional, entre tantas, há uma tendência muito grande para que também as empresas de produtos físicos incorporem a venda de serviços em suas ofertas.

4.2.3. Inovação de Processo

É quando são desenvolvidos novos métodos, fluxos e soluções no que diz respeito aos processos operacionais tendo como resultado final a criação de valor para o cliente como produção e logística. Os objetivos são aumentar ou agilizar a produtividade, a redução de custos, o aumento da qualidade, a diminuição do impacto ambiental das atividades, entre outros. Este tipo de inovação também engloba processos ligados a funções, tais como Finanças, Recursos Humanos e Vendas.

4.2.4. Inovação em Marketing

Introdução de novos métodos que busquem melhores resultados para a empresa no que diz respeito a forma como irá trabalhar o marketing, tais como mudanças no *design* do produto e na embalagem, promoção do produto e sua colocação no mercado, definições de preços de bens e de serviços.

4.2.5. Inovação Organizacional

É quando a empresa desenvolve novos métodos de organização do trabalho, tais como: a organização do local de trabalho; uma nova forma de relacionamento externo; novas formas de trabalho com os seus colaboradores; novas formas de recrutamento; desenvolvimento pessoal de cada colaborador; sistemas de gestão de qualidade; produção e logística.

4.3. Propriedade Intelectual

Segundo a convenção da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), Propriedade Intelectual é “a soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico”.

Ou seja, por meio de leis, garante a inventores ou responsáveis por qualquer produção do intelecto - seja nos domínios industrial, científico, literário ou artístico - o direito de obter, por um determinado período de tempo, recompensa pela própria criação.

Para que o inventor ou responsável tenha o direito da exploração de propriedade intelectual, há a necessidade de primeiro proceder com a proteção da mesma.

Os projetos inovadores podem ser os seguintes objetos de direito de proteção intelectual:

OBJETOS DE DIREITO DE PROTEÇÃO INTELECTUAL	
Obras literárias, artísticas e científicas (direitos de autor).	Direitos de Autor e Conexos: São direitos concedidos aos autores de obras intelectuais expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte. Estes direitos incluem:
Interpretações artísticas e execuções, fonogramas e transmissões por radiodifusão (direitos conexos).	
Programas de computador (<i>Software</i>).	

<p>Patentes: A patente é decorrente da proteção de invenções.</p>	<p>Propriedade Industrial: São direitos concedidos com o objetivo de promover a criatividade pela proteção, disseminação e aplicação industrial de seus resultados:</p>
<p>Desenho Industrial: Desenhos industriais são aspectos ornamentais ou estéticos de um objeto.</p>	
<p>Marcas: Marcas é todo sinal distintivo, visualmente perceptível.</p>	
<p>Indicação Geográfica: é o reconhecimento de que um determinado produto ou serviço provem de uma determinada região geográfica.</p>	
<p>Segredo Industrial e Repressão à Concorrência Desleal.</p>	
<p>Proteção de Novas Variedades de Plantas (Cultivar): A proteção de novas variedades vegetais refere-se à proteção de aperfeiçoamento de variedades de plantas a fim de incentivar as atividades dos criadores e desenvolvedores de novas variedades de plantas.</p>	<p>Direitos <i>sui generis</i>: São do escopo de propriedade intelectual, mas não são considerados Direito de Autor ou Propriedade Industrial:</p>
<p>Topografia de Circuito Integrado: Topografia de circuitos integrados compreende uma série de imagens relacionadas que representa a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado e na qual cada imagem represente, no todo ou em parte, a disposição geométrica ou arranjos da superfície do circuito integrado em qualquer estágio de sua concepção ou manufatura.</p>	
<p>Conhecimentos Tradicionais: Os Conhecimentos Tradicionais referem-se à parcela do conhecimento, de prática isolada ou coletiva, e desenvolvida de forma isolada ou em uma determinada comunidade, que não necessariamente está formalizado pela Ciência.</p>	
<p>Manifestações Folclóricas: As manifestações folclóricas referem-se às produções de elementos característicos do patrimônio artístico tradicional criado e mantido por uma comunidade ou por indivíduos refletindo as tradicionais expectativas artísticas de uma comunidade ou indivíduo.</p>	

4.4. Leis que normatizam a abrangência dos direitos de Propriedade Intelectual e Inovação

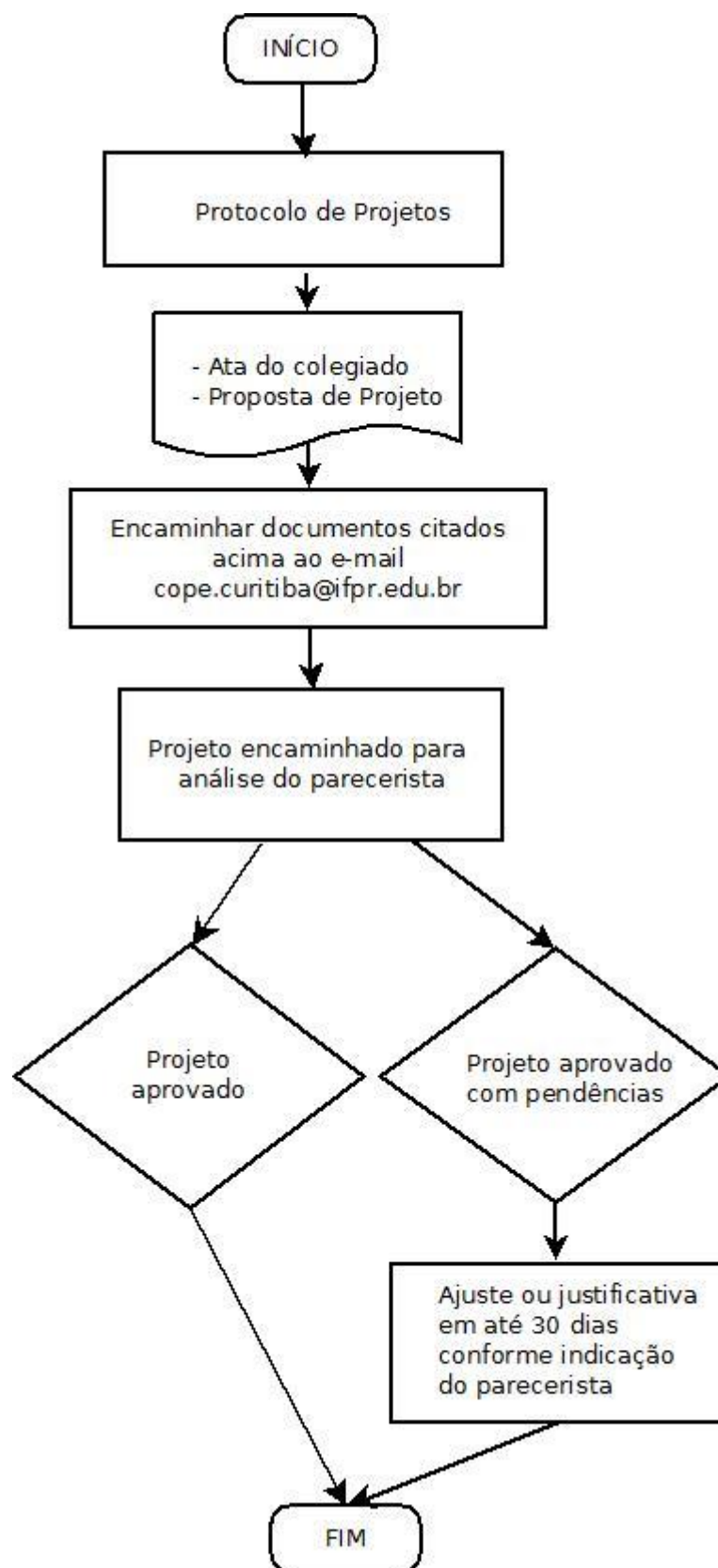
1. Propriedade Industrial (Patentes, Marcas, Desenho Industrial e Indicação Geográfica): Lei nº 9.279/1996.
2. Direito Autoral (Direito de Autor e Direitos Conexos): Lei nº 9.610/1998;
3. Software (Programa de Computador): Lei nº 9.609/1998.

4. Cultivares (Novas variedades de plantas): Lei nº 9.456/1997, regulamentada pelo Decreto nº 2.366/1997.
5. Topografia de Circuito Integrado: Lei nº 11.484/2007.
6. Defesa da Concorrência e Concorrência Desleal: Leis nº 12.529/2011 e nº 9.279/1996.
7. Contratos de Licenças, Transferência de Tecnologia e Franquias: Leis nº 4.131/1962, Lei nº 8.884/1994, Lei nº 8.955/1994;
8. Lei da Inovação: Lei nº 10.973/2004.

5. NORMAS PARA A INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

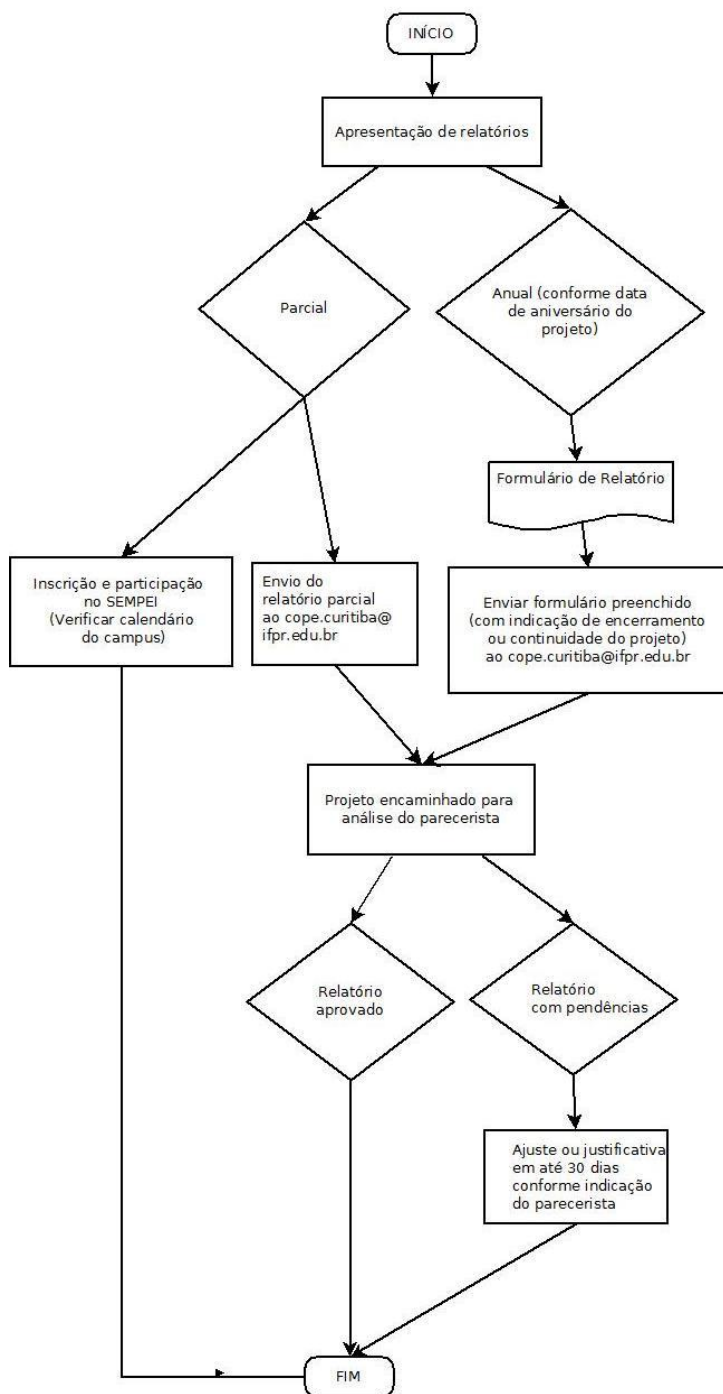
5.1. Submissão de Projetos

_____ A submissão de projetos de pesquisa, extensão e inovação está regulamentada na IIPC nº: 01 de 03 de abril de 2017 que normatiza a organização, o funcionamento e as atribuições do Comitê de Pesquisa e Extensão - COPE do *campus* Curitiba e seguirá o seguinte fluxo:



5.2. Entrega de relatórios parciais e finais de projetos de Pesquisa, Extensão, Inovação

A entrega de relatórios também está regulamentada na IIPC nº: 01 de 03 de abril de 2017 que normatiza a organização, o funcionamento e as atribuições do Comitê de Pesquisa e Extensão - COPE do *campus* Curitiba e seguirá o seguinte fluxo:



Maiores informações sobre as normas para institucionalização de projetos de pesquisa, extensão e inovação consultar IIPC nº: 001 de 03 de abril de 2017. [Clique aqui.](#)

5.3. Apoio

5.3.1. Apoio institucional

A DPEI apoia cadastrando e divulgando a atividade, certificando as participações e emitindo documentos que possam contribuir para o fomento da mesma junto a outros órgãos, sejam eles públicos, privados ou do terceiro setor.

5.3.2. Apoio logístico

Salas, laboratórios e outros espaços para a realização das atividades deverão ser agendadas pelo coordenador da atividade, diretamente com os responsáveis no *campus*.

5.3.2.1. Programa Institucional de Apoio à Aquisição de Equipamentos para Pesquisa, Extensão, Cultura e Inovação - PROEQ

Visa o suprimento da necessidade de equipamentos de uso compartilhado e destinados à melhoria da infraestrutura nos *campi* do IFPR, em todas as áreas do conhecimento. Podem ser adquiridos equipamentos nacionais ou importados destinados ao uso compartilhado em laboratórios multiusuários de pesquisa científica, tecnológica e extensão. Para participar os candidatos deverão observar as normas do Edital, atendendo a todos os requisitos.

5.3.3. Apoio financeiro

A direção do *campus* pode contribuir na realização da atividade de acordo com a disponibilidade orçamentária e os critérios estabelecidos no *campus* para apoio a atividades de pesquisa e extensão. Periodicamente, a Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) lança editais de apoio aos projetos de pesquisa e extensão por meio de alguns programas:

5.3.3.1. Pesquisa

O estudante do ensino médio ou do ensino superior deve procurar um orientador/pesquisador, e participar do processo seletivo para escolha do bolsista. Quem solicita a bolsa é o orientador, obedecendo aos prazos e requisitos dos editais publicados anualmente pelo IFPR. Mais informações [clique aqui](#) ou acessando o site da reitoria do IFPR, entrar no link da PROEPI e depois no link da Pesquisa e Pós-Graduação.

Os programas de pesquisa são:

a) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC

É um programa da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) destinado a alunos do Ensino Superior. Tem como objetivo despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais nos alunos mediante sua

participação em atividade de pesquisa, orientada por pesquisador qualificado. As bolsas do PIBIC/IFPR podem ser financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Fundação Araucária (FA), como também pelo próprio IFPR.

b) O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior - PIBIC-Jr

É um programa da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) destinado a alunos dos Cursos Técnicos de Nível Médio. Sua finalidade é despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais nos alunos mediante sua participação em atividade de pesquisa, orientada por pesquisador qualificado. As bolsas do PIBIC-Jr/IFPR podem ser financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Fundação Araucária (FA), como também pelo próprio IFPR.

c) Programa Institucional de Apoio à Pesquisa - PIAP

O Programa Institucional de Apoio à Pesquisa (PIAP) é um programa da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) destinado aos servidores do IFPR. Sua finalidade é fomentar projetos de pesquisa desenvolvidos no IFPR, bem como custear atividades relacionadas a eles.

5.3.3.2. Extensão

d) Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFPR - PIBEX/IFPR

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX/IFPR, tem por finalidade apoiar o desenvolvimento de projetos que dialoguem e contribuam com a sociedade e envolvam estudantes em demandas reais da comunidade externa ao IFPR. O programa abre anualmente editais específicos para concessão de bolsas de extensão para alunos e/ou para apoio financeiro ao projeto. Para maiores informações sobre o PIBEX acesse: [clique aqui](#). Para informações sobre os editais vigentes acesse: [clique aqui](#).

5.4. Participação de estudantes voluntários

A Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) lançou em 2015 o Programa de Iniciação Científica e Extensão Voluntária.

Os orientadores devem ter projeto cadastrado no COPE, com o Plano de Trabalho do aluno anexado e possuir *Curriculum Lattes*. Os orientandos devem estar regularmente matriculados no IFPR e possuir *Curriculum Lattes*.

O comprometimento estudante/orientador com o projeto deve ser o maior possível, mesmo que em caráter voluntário (por parte do estudante).

Deverá ser feita inscrição na Direção de Pesquisa, Extensão e Inovação do *campus* (sala 211), através da Ficha de inscrição específica, disponível em na página da DPEI, no site do *campus*.

Ao término da participação de cada estudante, o mesmo deverá redigir um relatório de atividades, o qual deverá ser corrigido pelo orientador e enviado via e-mail a DPEI.

O orientador deverá, ao final do período da participação do estudante no projeto, solicitar certificação junto à Direção de Extensão, Pesquisa e Inovação do *campus*, informando a carga horária total desempenhada por cada aluno.

5.5. Prazos

Propostas de projetos de pesquisa, extensão e inovação, bem como outras modalidades de ação de extensão deverão ser submetidas ao COPE com antecedência de 40 (quarenta) dias do seu início, de modo que o COPE possa emitir seu parecer com no mínimo 10 (dez) dias da data prevista para o início da ação. A exceção se dá na modalidade de evento de extensão em que a proposta deve ser protocolada na Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação (DPEI), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para o início da ação, não havendo necessidade de submissão ao COPE.

5.6. Certificação

A certificação das atividades de pesquisa, extensão e inovação está condicionada ao prévio registro e situação de adimplência junto a DPEI. Não serão emitidos certificados para atividades que não seguirem, anteriormente ao início das atividades, os trâmites de registro.

Para certificar a atividade, o coordenador deve encaminhar o relatório da ação realizada e a solicitação de certificação. As orientações sobre emissão de certificados podem ser encontradas na IIP 03/2014- Instruções para solicitação de certificados, que pode ser acessada no seguinte link: <http://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2015/04/003-INSTRU%C3%87%C3%83O-CERTIFICADOS.pdf> . Para requisição dos certificados utilizar o Requerimento de Certificado (Anexo I) da IIP 03/2014. [Clique aqui](#). Os certificados são emitidos no formato digital e disponibilizados em arquivo virtual.

A DPEI terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do deferimento do relatório final do projeto, para emitir as certificações, de acordo com as solicitações feitas pelo proponente no relatório final.

6. EVENTOS

6.1. SemPEI

Anualmente acontece no *Campus* Curitiba a Semana da Pesquisa, Extensão e Inovação, com a finalidade de acompanhar a situação de cada projeto protocolado no COPE. Todos os projetos devem ser apresentados por pelo menos um servidor cadastrado no projeto. A não apresentação implicará na entrega de um relatório escrito das atividades realizadas.

A SemPEI não gera certificação, pois não é considerada um evento científico, portanto, gera apenas uma declaração para controle interno da DPEI. Projetos que não estejam protocolados no COPE não devem ser apresentados neste encontro. Tais trabalhos devem ser apresentados nos eventos científicos do campus (Jornada Científica e IFTech)

6.2. JoCIF

A JoCIF (Jornada Científica do Instituto Federal do Paraná - Campus Curitiba) é um evento científico que acontece anualmente no *Campus* Curitiba desde 2011, com a finalidade de divulgar e valorizar a produção científica dos servidores e estudantes do IFPR e de outras escolas do município de Curitiba e região metropolitana, bem como integrar e valorizar as manifestações artísticas e culturais.

Os trabalhos são apresentados na forma de pôsteres e apresentações orais, divididos nas áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho.

Neste evento há uma premiação ao final que possibilita aos primeiros colocados a participação no evento estadual denominado SE²PIN (Seminário de Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação).

6.3. IFTech

A IFTech (Feira de Inovação Tecnológica) representa um espaço de apresentações e exposição de protótipos e produtos desenvolvidos pelos estudantes do IFPR de todos os níveis de formação, oferecendo uma rica oportunidade de trocas de experiências relacionadas ao desenvolvimento de processos, protótipos e produtos científicos, tecnológicos e inovadores. Neste evento são disponibilizados recursos financeiros para serem utilizados no desenvolvimento dos projetos.

6.4. SE²PIN

O Seminário de Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação é organizado anualmente pela Pró-reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação (PROEPI).

A partir de 2015, a participação dos bolsistas de programas de pesquisa e extensão não é mais obrigatória neste evento, passando a ser obrigatória nos eventos locais, como IFTech e Jornada Científica, no caso do *Campus* Curitiba. O número de vagas para estudantes por *campus* passa a ser calculada a partir do número de alunos matriculados e do número de projetos submetidos por professores do *campus* para os editais abertos pela PROEPI no respectivo ano. Cada *campus* deve escolher e indicar os trabalhos que irão preencher as vagas do evento.

No caso do *Campus* Curitiba, os trabalhos indicados a participar no SE²PIN serão os que obtiverem as melhores classificações na JoCIF e na IFTech. A classificação é realizada a partir das médias das notas dos avaliadores dos respectivos Grupos de Trabalho – GTs, afastamentocorrespondentes às diversas áreas temáticas.

7. AFASTAMENTO E LICENÇA

Quando o servidor entra em período de afastamento deve observar todas as instruções contidas no respectivo edital. Via de regra, servidores afastados ou em licença não devem desempenhar nenhuma atividade no IFPR, seja de ensino, pesquisa, extensão, inovação ou administrativa.

Não há necessidade de submeter projetos no COPE neste período, mesmo que o afastamento seja para realização de pós-graduação. Da mesma forma, os prazos para relatórios ficam estendidos até o término do período de afastamento ou licença, podendo ainda o servidor optar por indicar um colaborador do projeto para assumir a coordenação durante o período de afastamento.

A participação em eventos, apenas para apresentar trabalhos desenvolvidos no período, é permitida.

Qualquer dúvida referente a atividades durante período de afastamento ou licença deve ser sanada com a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE).

7.1. Participação em eventos no exterior

Para se ausentar do país, mesmo que seja para participar de eventos científicos, cursos, proferir palestras, realizar parte de seus estudos, etc, o servidor precisa estar no seu período de férias ou ser autorizado pelo *Campus* e pelo Gabinete do Reitor. É importante

atentar que mesmo que o servidor esteja afastado e queira desempenhar alguma atividade no exterior, terá que solicitar autorização para poder se ausentar do país.